

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/13

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DGCO Nº 00069/2024  
OC Master nº 194730

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - 13.709/2018, foram tarjados os dados pessoais constantes neste contrato.

BB Tecnologia e Serviços

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, EMPRESA COM SEDE NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, SEPN 508 CONJUNTO "C" LOTE 07 - Cep: 70.740-543, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº42.318.949/0013-18 E FILIAL À ESTRADA DOS BANDEIRANTES NO 7966, JACAREPAGUÁ/RJ - Cep: 22.783-110, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 42.318.949/0001-84, ADIANTE DENOMINADA **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SEUS PROCURADORES NO FINAL QUALIFICADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016 E DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., PUBLICADO EM SUA PÁGINA ELETRÔNICA ([WWW.BBTS.COM.BR](http://WWW.BBTS.COM.BR)) EM 01.02.2018, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA **FIBRATEX COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 02.889.493/0001-98, SITUADA NA RUA BARAO DE MELGACO, 629, SALA A, PORTO, CUIABA – MT, CEP 78.025-300 ,ADIANTE DENOMINADA **FORNECEDOR**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) SEU(S), REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) AO FINAL QUALIFICADO(S) E ASSINADO(S), CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. **A MINUTA-PADRÃO DA PRESENTE ATA FOI APROVADA PELOS PARECERES JURÍDICOS Nº 601/2020 de 01.11.2020, Nº 1166/2022 de 06.02.2022 E Nº 1698/2022 DE 09.11.2022.**

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente Ata tem por objeto o Registro dos Preços, pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., uniformes feminino e masculino, a fim de compor a identificação visual dos colaboradores, técnicos, gestores e substabelecidos, da BB Tecnologia e Serviços, que atuam na Gerência de Canais de Atendimento, Correspondente Bancário, Representação Comercial e Operações de BackOffice – Gecob, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital, no Documento nº 2 desta ata e conforme proposta comercial de 28.09.2023.

Parágrafo Único – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

**VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua assinatura por todos os signatários, prazo em que o FORNECEDOR se obriga a entregar os bens/materiais de acordo com o estabelecido nesta Ata, mantidas as condições de garantia previstas na Cláusula Décima Primeira.

## PREÇO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os preços registrados constam do **Documento nº 1**, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA** – Caso ocorra a demanda total dos bens/materiais, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. pagará ao FORNECEDOR o valor total estimado de **R\$ 309.192,84**.

Parágrafo Primeiro – Nos preços propostos pelo FORNECEDOR estão incluídos, além dos insumos que os compõem, todos os impostos que o FORNECEDOR está obrigado a recolher, integralmente, não cabendo a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo – Correrão por conta do FORNECEDOR as despesas com embalagens, montagens, frete e seguro para entrega dos materiais/bens nos locais indicados nas SOLICITAÇÕES DE ENTREGA.

## OPERACIONALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA** – O fornecimento do produto cujo preço ora registramos será solicitado mediante a apresentação da SOLICITAÇÃO DE ENTREGA (**Documento nº 3**) correspondente, que ficará a cargo da área responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro – Cada Solicitação de Entrega conterà, sucintamente:

- a) Número do DGCO da Ata;
- b) Quantidade estimada do produto;
- c) Descrição do produto;
- d) Local e horário de entrega;
- e) Valor; e
- f) Nome, endereço e telefone do órgão responsável pelo gerenciamento da Ata.

Parágrafo Segundo – Quando a aquisição se der por meio da emissão de Solicitação de Entrega, o documento será enviado para o endereço eletrônico [REDACTED] indicado pelo FORNECEDOR.

## PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA** – O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente mantida pelo FORNECEDOR, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do **TERMO DE ENTREGA E/OU DO TERMO DE ACEITE**, e será correspondente à quantidade dos bens/materiais aceitos.

Parágrafo Primeiro – A nota fiscal/fatura deverá conter:

- a) Número do DGCO e da Ordem de Compra;



- b) Objeto contratado; e
- c) Número do Banco, agência e conta corrente para crédito do valor.

Parágrafo Segundo – O Termo de Entrega e/ou Termo de Aceite deverá ser formalizado em duas vias. A primeira via será entregue a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. junto com a Nota Fiscal/Fatura e a segunda ficará em poder do FORNECEDOR. A qualquer tempo, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. poderá solicitar a apresentação deste documento.

Parágrafo Terceiro – O pagamento, já deduzido o valor da multa, quando for o caso, será efetuado em 28 dias corridos a contar da emissão da nota fiscal, mediante entrega dos Bens/Materiais acompanhados do(s) **TERMOS DE ENTREGA E/OU DOS TERMOS DE ACEITE**, na forma definida nesta Cláusula, exceto por problemas que não tenham sido causados pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., que impeçam o aceite previsto nesta ata.

Parágrafo Quarto – A Nota Fiscal/Fatura, o Termo de Entrega e/ou do Termo de Aceite e qualquer outro documento necessário ao pagamento deverão ser entregues a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para o respectivo pagamento.

Parágrafo Quinto – Constatando a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura e/ou em qualquer documento necessário ao pagamento, ainda que tenha havido **ENTREGA E/OU ACEITE** dos bens/materiais, a documentação será devolvida ao FORNECEDOR, em no máximo 2 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação, acompanhada das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções.

Parágrafo Sexto – A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento.

Parágrafo Sétimo – O FORNECEDOR que se declarar amparado por isenção de tributos, nos moldes tratados pela Instrução Normativa RFB nº 123/12, da Receita Federal, em que não ocorra a incidência ou alíquota zero, devem informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos contidos na mencionada instrução normativa.

## CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Primeiro – A existência dos preços registrados não obriga a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. a firmar as aquisições unicamente por esse meio, facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo – Dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, o FORNECEDOR será obrigado ao fornecimento dos bens/materiais, desde que obedecidas as condições estabelecidas no **Documento nº 2** desta Ata e na Solicitação de Entrega,



conforme previsão do Edital da Licitação Eletrônica para Registro de Preços que precedeu a formalização desta Ata.

Parágrafo Terceiro – Durante a vigência desta Ata, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. promoverá pesquisas de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Quarto – Caso fique constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços é superior aos preços de mercado, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. solicitará ao FORNECEDOR, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o registro do preço poderá ser cancelado, ficando a critério da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. convocar os fornecedores integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, obedecendo a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Havendo redução de preço, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. promoverá a divulgação da modificação do novo registro mediante publicação no sítio eletrônico da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. ([www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br)), sendo considerado válido, enquanto permanecer compatível com o mercado, até o prazo final de vigência da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sexto – A aquisição dos bens/materiais será precedida de preenchimento, pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., do respectivo formulário "SOLICITAÇÃO DE ENTREGA", que será entregue ao FORNECEDOR, atendidas as condições previstas no Edital da Licitação.

Parágrafo Sétimo – Fica o FORNECEDOR que tiver seu preço registrado desobrigado de qualquer garantia sobre os bens/materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Oitavo – O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Ata de Registro de Preços, da Solicitação de Entrega ensejará, a critério da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., o cancelamento do Registro do Preço do FORNECEDOR inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas nesta Ata.

## **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA OITAVA** – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
  - i. O FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, da Solicitação de Entrega ou do Contrato;
  - ii. O FORNECEDOR não retirar a Ordem de Compra, Solicitação de Entrega, no prazo estabelecido, e a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A não aceitar sua justificativa;
  - iii. O FORNECEDOR sofrer sanção prevista nos incisos I a III do caput do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016;

- iv. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
  - v. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzi-lo;
  - vi. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
- b) Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços (caso fortuito ou força maior), e desde que aceitas as justificativas pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Primeiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do efetivo cancelamento, facultado a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **DA ENTREGA DOS BENS/MATERIAIS**

**CLÁUSULA NONA** – Obriga-se o FORNECEDOR a efetuar a entrega do(s) bens/materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da colocação dos pedidos, nas quantidades e locais constantes da Solicitação de Entrega ou, no período compreendido entre 09h e 16h, em dias úteis - de segunda a sexta-feira.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. realizará os exames necessários para a aceitação dos bens/materiais, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Documento nº 2 desta Ata e atribuídas pelo FORNECEDOR.

Parágrafo Primeiro – Caso seja detectado que os bens/materiais não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o FORNECEDOR providenciar a substituição dos bens/materiais não aceitos no prazo de 10 dias úteis contados a partir do recebimento do laudo de rejeição ou comunicação formal.

Parágrafo Segundo – O aceite dos bens/materiais pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Documento nº 2 desta Ata ou atribuídas pelo FORNECEDOR verificados posteriormente,



garantindo-se a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Terceiro – O FORNECEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação de rejeição do material pelo Controle de Qualidade, para sua retirada. Decorrido este prazo, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. procederá à sua destruição, não cabendo qualquer tipo de indenização ao FORNECEDOR.

## **GARANTIA DOS BENS/MATERIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O FORNECEDOR concederá a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. garantia integral, com prazo de 90 dias, a contar da data da entrega, contra qualquer defeito de fabricação que os bens/materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até os locais de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Primeiro – A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

Parágrafo Segundo – Fica o FORNECEDOR desobrigado de qualquer garantia sobre os bens/materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

## **CLÁUSULAS GERAIS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O FORNECEDOR:**

Parágrafo Primeiro – Obriga-se a manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

Parágrafo Segundo – Se o FORNECEDOR estiver desobrigado da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro – O FORNECEDOR estará dispensado de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., verificar a regularidade da situação do FORNECEDOR por meio de consulta on-line ao SICAF.

Parágrafo Quarto – Sendo o FORNECEDOR empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica o FORNECEDOR responsabilizado por todo e qualquer prejuízo causado a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. ou a seus clientes, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Será de responsabilidade do FORNECEDOR o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento da presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O FORNECEDOR se obriga a informar a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do FORNECEDOR com outrem, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. reserva-se o direito de cancelar a presente Ata de Registro de Preços, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O FORNECEDOR não poderá utilizar o nome da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., ou sua qualidade de FORNECEDOR em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc, sob pena de imediato cancelamento da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade do FORNECEDOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O FORNECEDOR declara e obriga-se a:

- a) Exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- c) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- d) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;
- e) Não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;
- f) Proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
- g) Observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Primeiro - O FORNECEDOR declara que o seu quadro societário não é integrado por atual ou ex-agente da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., que tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação, ou de parentes dos mesmos, em até terceiro grau.



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O FORNECEDOR** (e suas coligadas ou as consorciadas), no âmbito desta Ata, declaram e se comprometem a:

- a) Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
- b) Não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- c) Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.
- d) Combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes.
- e) Respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas.
- f) Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa.
- g) Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais.
- h) Respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.
- i) Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária.
- j) Disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores.
- k) Criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993 e art. 1º da Lei 9.613/1998, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
- l) Vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer empregado desta instituição financeira, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
- m) Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- n) Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
- o) Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos/atas celebrados com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;
- p) Apoiar e colaborar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.
- q) E, ainda, declara que:



- i. Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;
- ii. O conteúdo da proposta apresentada não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
- iii. Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429, de junho de 1992; e, II – atos ilícitos alcançados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011. III – Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/1998.
- iv. Que o descumprimento das alíneas “K” a “P” ensejará penalidades de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos a disposição nesta Ata são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**– São assegurados a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Os atos praticados pelo FORNECEDOR, prejudiciais à execução da Ata, sujeitam-na às seguintes sanções:

a) Advertência, quando ocorrer:

- i. Descumprimento das obrigações editalícias ou da Ata que não acarretem prejuízos para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
- ii. Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento no fornecimento, desde que a sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

b) Multa, nos percentuais e condições indicados abaixo:

- i. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o FORNECEDOR da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- ii. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. poderá aplicar ao FORNECEDOR multa, por inexecução total ou parcial da Ata, correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura da(s) solicitação(ões) de entrega não atendida(s).;

- iii. O atraso injustificado na entrega dos bens/materiais sujeitará o FORNECEDOR ao pagamento de multa correspondente a 1,0% (um por cento) do valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Ata.
  - iv. A multa aplicada ao FORNECEDOR e os prejuízos causados a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. serão deduzidos de qualquer crédito a ele devido, cobrados direta ou judicialmente;
  - v. O FORNECEDOR desde logo autoriza a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. a descontar dos valores a ele devidos o montante das multas aplicadas.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando ocorrer:
- i. Recusa em assinar o Contrato, dentro dos prazos estabelecidos pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
  - ii. Reincidência de execução insatisfatória do fornecimento contratado;
  - iii. Atrasos, injustificado, na entrega dos bens/materiais, contrariando o disposto na Ata e/ou contrato;
  - iv. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - v. Irregularidades que ensejam a frustração da licitação ou cancelamento da Ata e/ou rescisão do Contrato;
  - vi. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - vii. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o FORNECEDOR idoneidade para licitar e contratar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
  - viii. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o FORNECEDOR idoneidade para contratar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
  - ix. Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Parágrafo Primeiro – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia do FORNECEDOR no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Parágrafo Segundo – A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do FORNECEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro – No caso de aplicação de multa inexecutória ou de suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do processo.

Parágrafo Quarto – No prazo de defesa prévia, será aberta vista do processo aos INTERESSADOS.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., a



advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento desta Ata, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária, impedimento ou declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – Adicionalmente, o FORNECEDOR declara ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei 9.613/1998 se aplicam a presente Ata, conforme disposto na Cláusula Décima Nona desta ata.

## PREPOSTOS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - As partes nomeiam, neste ato, para representá-la no cumprimento desta Ata, os seus funcionários:

### Pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: [REDACTED]

Cargo: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

### Pelo FORNECEDOR

Nome: [REDACTED]

Cargo: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - Todas as comunicações referentes à ata de registro de preços serão encaminhadas a esses prepostos, que ficarão responsáveis diretamente pela solução das questões apresentadas ou por encaminhá-las para solução por quem de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - Na ocorrência de substituição do preposto nomeado, a parte que realizar a substituição ficará obrigada a informar à outra parte, sempre por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a saída do preposto. Neste mesmo prazo deverá ser informado, por escrito, o nome e qualificação do substituto.

## CÓDIGO DE ÉTICA E NORMAS DE CONDUTA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - O FORNECEDOR declara conhecer e corroborar com os princípios constantes no Código de Ética e Normas de Conduta da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

## **POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - O FORNECEDOR declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Relacionamento com fornecedores da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

## **DECLARAÇÃO E GARANTIA ANTICORRUPÇÃO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA**- O FORNECEDOR declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - Para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá se oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - A CONTRATADA compromete-se a praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância à legislação aplicável com ênfase nos princípios, normas e práticas de Integridade estabelecidos no Programa de Compliance da BBTS, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE recomenda à CONTRATADA a implantação de Programa de Integridade, caso essa ainda não possua.

## **POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - O FORNECEDOR declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Prevenção e Combate à Corrupção, à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>, e, também, que divulga tais diretrizes a seus funcionários alocados na execução do objeto desta ata de registro de preços.

## **AUDITAGEM**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - O FORNECEDOR declara também concordar com a possibilidade de realização de auditorias por parte da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. visando verificar o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata e o comprometimento com o seu Código de Ética e Normas de Conduta e Programa de



Compliance, devendo o escopo da auditoria ser definido e avaliado mediante os riscos inerentes ao objeto especificado neste instrumento.

### ***DUE DILIGENCE***

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - Quando solicitada pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A, o FORNECEDOR deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* (Documento nº 6) com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura de contrato e seus respectivos aditamentos.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA** – Fica a CONTRATADA ciente de que, a critério da CONTRATANTE, poderá ser efetuado o *Background Check* (Análise Reputacional).

### **BOAS PRÁTICAS**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA** – A contratada (e suas coligadas ou as consorciadas), no âmbito deste contrato, como boas práticas, declara(m) aperfeiçoar continuamente seus produtos e serviços.

### **PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA** – As partes declaram conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), comprometendo-se a limitar eventual uso de dados pessoais, inclusive de seus representantes, somente para execução do objeto e/ou cumprimento de obrigações acessórias deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros, ressalvadas as hipóteses em que o tratamento seja necessário para o cumprimento legal e regulatório ou exercício regular de direitos.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA** - Não será admitida utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante da licitação que a originou.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** - Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação referida no preâmbulo, bem como aquelas constantes da Carta-Proposta apresentada pelo FORNECEDOR, prevalecendo, onde houver conflito, as disposições desta Ata.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da cidade de Brasília para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

### INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: [REDACTED]  
Cargo: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]  
Cargo: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

**CONTRATADA: FIBRATEX COMERCIAL LTDA**

Nome: [REDACTED]  
Cargo: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]



**DOCUMENTO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS****REGISTRO DE PREÇOS**

Documento integrante da Ata de Registro de Preços DGCO nº **00069/2024**, celebrada entre a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** e **FIBRATEX COMERCIAL LTDA**, que teve seus preços registrados em face à realização da Licitação Eletrônica **2023/13** para Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS****Lote 1 =** XXXXXXXXXX

<b>Código BBTS</b>	<b>Especificação do Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>NADM-000455</b>	CAMISA SOCIAL FEMININA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	852	79,86	68.040,72
<b>NADM-022100</b>	CAMISA SOCIAL MASCULINA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	852	89,70	76.424,40
<b>NADM-020117</b>	CAMISA POLO PIQUET FEMININA OU MASCULINA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	1.023	39,81	40.725,63
<b>NADM-020107</b>	CAMISA POLO BABY LOOK POLO PIQUET FEMININA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	948	34,56	32.762,88
<b>NADM-024033</b>	CAMISETA TIPO GOLA REDONDA OU CARECA FEMININA OU MASCULINA	450	30,98	13.941,00

**LOTE 2 =** [REDACTED]

Código BBTS	Especificação do item	Qtde	Preço unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
NADM-000455	CAMISA SOCIAL FEMININA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	284	79,86	22.680,24
NADM-022100	CAMISA SOCIAL MASCULINA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	284	89,70	25.474,80
NADM-020117	CAMISA POLO PIQUET FEMININA OU MASCULINA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	341	39,81	13.575,21
NADM-020107	CAMISA POLO BABY LOOK POLO PIQUET FEMININA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	316	34,56	10.920,96
NADM-024033	CAMISETA TIPO GOLA REDONDA OU CARECA FEMININA OU MASCULINA	150	30,98	4.647,00

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:****CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: [REDACTED]

Cargo: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

Cargo: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

**CONTRATADA: FIBRATEX COMERCIAL LTDA**

Nome: [REDACTED]

Cargo: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



## DOCUMENTO Nº 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Projeto Básico o a aquisição de peças de uniformes feminino e masculino, via ATA de registro de preços (ARP), a fim de compor a identificação visual dos colaboradores, técnicos, gestores e substabelecidos, da BB Tecnologia e Serviços, que atuam na Gerência de Canais de Atendimento, Correspondente Bancário, Representação Comercial e Operações de BackOffice – Gecob, em consonância com as condições estabelecidas neste documento.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### LOTE 1:

DESCRIÇÃO (*)	QTD (*)
CAMISA SOCIAL FEMININA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	852
CAMISA SOCIAL MASCULINA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	852
CAMISA POLO PIQUET FEMININA OU MASCULINA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	1.023
CAMISA POLO BABY LOOK POLO PIQUET FEMININA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	948
CAMISETA TIPO GOLA REDONDA OU CARECA FEMININA OU MASCULINA	450
(*) As cores serão definidas pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A no momento da solicitação dos produtos.	
(*) As quantidades constantes na tabela se referem aos valores máximos estimados, não se constituindo em obrigação de demanda de aquisição por parte da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	

##### LOTE 2 - COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP:

DESCRIÇÃO (*)	QTD (*)
CAMISA SOCIAL FEMININA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	284
CAMISA SOCIAL MASCULINA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	284
CAMISA POLO PIQUET FEMININA OU MASCULINA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	341
CAMISA POLO BABY LOOK POLO PIQUET FEMININA COR AMARELO, AZUL OU BRANCO	316
CAMISETA TIPO GOLA REDONDA OU CARECA FEMININA OU MASCULINA	150
(*) As cores serão definidas pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A no momento da solicitação dos produtos.	
(*) As quantidades constantes na tabela se referem aos valores máximos estimados, não se constituindo em obrigação de demanda de aquisição por parte da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	

- 2.1 Todas as peças de uniforme devem ser novas.
- 2.2 As características dos tecidos, cores, modelagens etc., estão descritas no **ANEXO 1** deste documento – **Especificações dos Uniformes**.
- 2.3 Todos os uniformes terão em local de destaque pré-definido, a logomarca da BB Tecnologia e Serviços, bordada a laser, conforme especificado no **ANEXO 2 – Especificações das Etiquetas Institucionais**.
- 2.4 Os uniformes deverão ser confeccionados em conformidade com a Norma da ABNT NBR – 13377, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG. As camisas poderão ser por numeração (36 a 62 e 1 a 6), conforme especificado no **ANEXO 3** - Tabela de Medidas e Tabela de Códigos citada no item 2.
- 2.5 Os uniformes deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca da confecção, modo de lavar e tamanho do manequim.

### **3. SUBCONTRATAÇÃO**

- 3.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 4.1 A CONTRATADA, mediante acionamento pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., obriga-se a realizar a entrega dos produtos em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09h e 16h, no endereço da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. situado no SEPN Comércio Residencial Norte 508 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.740-543, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da colocação dos pedidos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal..
- 4.2 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos em perfeitas condições de uso, estando inteiriças e sem sinais de desgaste, garantindo assim sua integridade física durante seu uso, transporte e armazenagem.
- 4.3 As aquisições obedecerão à conveniência e a necessidade da BB Tecnologia e Serviços, não sendo firmado qualquer compromisso de solicitação total e/ou periodicidade mensal de aquisição por parte da mesma.
- 4.4 A CONTRATADA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.5 Os tamanhos solicitados obedecerão ao critério e a necessidade da BB Tecnologia e Serviços, informados mediante envio da Solicitação de Entrega.
- 4.6 A CONTRATADA será responsável pela logística do envio à BB Tecnologia e Serviços das remessas das peças de Uniformes adquiridas.



4.7 Entrega única com frete CIF (custo, seguro e frete). Nesta modalidade o frete é pago na origem e o **vendedor** é responsável pelos riscos e custos do transporte até a entrega da mercadoria ao destinatário.

#### 4.8 Embalagem

4.8.1 Todos os itens deverão ser acondicionados em embalagens individuais de sacos plásticos com **numeração** visível, devidamente lacrada e com identificação fixada na parte frontal externa, conforme descrito no **ANEXO 4** - Especificações das Embalagens.

4.8.2 Todos os itens devem ser entregues em embalagens que garantam a integridade física dos mesmos.

4.8.3 Os materiais deverão ser embalados, por meio de **Embalagem individual**, de acordo com as **quantidades** informadas no ITEM 2 deste Documento, e acondicionadas em caixas (**Embalagem coletiva**) com o limite de 40 unidades do produto, sendo que sempre que atingido o limite de unidades do produto definido deverá ser utilizada uma nova Embalagem coletiva. As especificações para ambas as embalagens constam do mesmo ANEXO 4.

4.8.4 Para logística de transporte, o fornecedor pode agrupar diversas embalagens individuais ou coletivas em uma "Embalagem Terciária". O não atendimento das especificações de "**Embalagem**" poderá gerar recusa no recebimento do material.

### 5. INFORMAÇÕES DE FATURAMENTO

- CNPJ de faturamento: 42.318.949/0013-18
- Endereço de faturamento: SEPN Comércio Residencial Norte 508 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70740-543
- Inscrição Estadual: 07.322.007.002-03

### 6. HOMOLOGAÇÃO

6.1 Para efeito de homologação, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., solicitará entrega em até 20 (vinte) dias úteis, após aviso formal, 2 amostras de cada item, com tamanhos determinados pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., sem ônus, para validação e/ou qualificação e/ou aplicabilidade, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pelo CONTRATADA e aceite da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

6.1.1 No caso de haver entrega de amostra para homologação fora das especificações previstas neste documento, a CONTRATADA poderá reapresentar, até 2 substituições de amostras, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sanando as falhas apontadas pela BB Tecnologia e Serviços.

6.1.2 Local e horário de entrega das amostras para homologação:

## **BB Tecnologia e Serviços (BBTS)**

SEPN Comércio Residencial Norte 508 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70740-543

Dias úteis das 09h às 11h30min e das 14h às 16h.

6.2 Durante a homologação, caberá a BB Tecnologia e Serviços S.A. atestar se o item entregue está em conformidade com as especificações técnicas deste documento.

6.3 Em até no máximo 20 dias úteis será efetuada a homologação após testes dos produtos.

### **6.4 VALIDAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO E/OU APLICABILIDADE:**

6.4.1 Para a validação de especificação e/ou qualidade e/ou aplicabilidade relacionadas as amostras para qualificação e itens com indisponibilidade no mercado, o fornecedor poderá propor substituição por outro de características técnicas iguais ou superiores. A validação da solução será efetuada pela BBTS.

6.4.2 Os itens serão avaliados pela BBTS quanto à sua aderência às especificações mínimas exigidas, antes de sua aceitação.

6.4.3 As amostras serão submetidas a testes, simulando-se o ambiente real de trabalho e a lavagens consecutivas, devendo se comportar adequadamente: o tecido deverá ser resistente ao desbotamento, encolhimento ou rompimento das fibras, conforme especificado.

6.4.4 Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir os prazos estabelecidos, sendo facultado a BB Tecnologia e Serviços convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para a apresentação das amostras para homologação.

6.4.5 No caso de não haver entrega de amostra(s) para validação, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela BBTS, ou haver entrega da(s) amostra(s) para qualificação fora das especificações previstas, estará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas em norma legal.

6.5 Poderá a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., caso as amostras enviadas sejam aprovadas e estejam em condições de uso, recebê-las como parte dos itens adjudicados ou devolvidas a CONTRATADA no estado em que se encontrarem.

6.6 O frete referente ao envio das amostras ficará por conta do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As demandas de aquisição ocorrerão de acordo com as necessidades da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., em função de flutuações na demanda dos representantes e substabelecidos, sem compromisso de faturamento mensal e/ou anual. Os quantitativos são meramente estimados, não implicando na obrigação de contratação em sua totalidade.



7.2 A Nota Fiscal Eletrônica (NFe) do produto fornecido deverá possuir o código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), com o devido preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib, conforme AJUSTE SINIEF N° 15, de 29 de setembro de 2017, celebrado em Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, publicado no DOU N° 192 de 05/10/2017, seção 1.

7.3 Em caso de não cumprimento parcial ou total de: prazos, quantidades, especificações técnicas, condições de entrega e exigências legais de contratação, além das sanções previstas, poderão ser canceladas e/ou suspensas as solicitações.

7.4 Se durante a vigência da ATA for identificado itens obsoletos, sem disponibilidade no mercado, o fornecedor deverá encaminhar, para a caixa departamental [canais@bbts.com.br](mailto:canais@bbts.com.br), laudo de obsolescência do fabricante do respectivo item e, se for o caso, apresentar a solução alternativa para validação e/ou qualificação e/ou aplicabilidade a ser realizado de acordo com item 6.4.

7.5 Com finalidade de viabilizar a importação automática de notas fiscais, o fornecedor deverá informar obrigatoriamente, em até 5 dias úteis, após a assinatura da ATA de fornecimento e/ou do recebimento da solicitação de entrega, através do e-mail corporativo [canais@bbts.com.br](mailto:canais@bbts.com.br) a relação que associa código BBTS X código de fornecedor.

Código BBTS	Código de Fornecimento

## 8. CONDIÇÕES DE ACEITE

8.1 A inspeção visual com plano de amostragem simples, inspeção comum nível III – NQA 1 %, da NBR 5426, conforme tabela abaixo:

PLANO DE AMOSTRAGEM SIMPLES – NBR 5426				
INSPEÇÃO COMUM				
NÍVEL III – NQA 1%				
Quantidades			Falhas	
Lote		Amostra	Aceita	Rejeitada
De	Até			
2	8	3	0	1
9	15	5	0	1
16	25	8	0	1
26	50	8	0	1
51	90	20	0	1

91	150	32	1	2
151	280	50	1	2
281	500	80	2	3
501	1.200	125	3	4
1.201	3.200	200	5	6
3.201	10.000	315	7	8
10.001	35.000	500	10	11

8.2 No caso de rejeição do lote o ônus, a responsabilidade, inclusive sobre as despesas de recolhimento e reenvio dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, além de possíveis multas e penalidades decorrentes do descumprimento de prazos contratados conforme item – Multa.

8.3 O novo prazo de fornecimento deverá ser de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento do laudo de rejeição ou comunicação formal.

## 9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1 O item deverá possuir garantia de 90 dias (no mínimo), contado a partir de sua data de entrega.

9.2 Todos os itens, inclusive os substituídos/repostos durante o período de garantia deverão ser novos. Este processo em nenhuma hipótese poderá gerar qualquer tipo de ônus a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

9.3 A garantia inclui a substituição do (s) material (is) defeituoso (s) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

9.4 A responsabilidade do frete de envio da remessa do material defeituoso, bem como, o retorno do material à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. correrá por conta da CONTRATADA.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será creditado em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em 28 dias corridos, a contar da emissão da Nota fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido. Caso o vencimento da nota fiscal não caia na sexta feira, pagamento ocorrerá na sexta feira subsequente.



## 11. MULTA

11.1 O atraso injustificado na entrega dos bens sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa correspondente a 1,0% (um por cento) do valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 13.303/16.

11.2 A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. poderá aplicar à CONTRATADA multa por inexecução total ou parcial da solicitação de entrega correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal do objeto contratado.

11.3 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.4 São assegurados à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº. 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.5 Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

11.6 As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## 12. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

12.1 Os atrasos injustificados nos prazos contratados, sujeitará a CONTRATADA ao seguinte rebate no valor da fatura.

Atraso na entrega	Valor do rebate
6 dias	6%
7 dias	7%
8 dias	8%
9 dias	9%
10 dias	10%

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

## 14. MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCACÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do Contratante.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante



Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da CONTRATANTE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratada
--	--	--	------------

## 15. DUE DILIGENCE

15.1 Considerando que a BB Tecnologia e Serviços implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042-Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário e suas evidências respondido é fato determinante para a assinatura do contrato.

## 16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Deverá ser apresentado para qualificação técnica, pelo menos um atestado de capacidade técnica, comprovando que a CONTRATADA tenha fornecido bens compatíveis com o objeto deste Documento, em percentual de pelo menos 10% das quantidades totais constantes no item Especificações Técnicas.

16.2 O atestado deverá conter a identificação do signatário a ser apresentado em papel timbrado do declarante e no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, podendo ser solicitado cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

16.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo solicitado acima, a apresentação de diferentes atestados de fornecimentos, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

16.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo solicitado acima, a apresentação de notas fiscais, referentes aos atestados apresentados, compatíveis com objeto licitado.

16.5 A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

## 17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1 A qualificação econômico-financeira da empresa CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

17.1.1 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias.

17.1.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

17.1.3 Os documentos elencados nos itens acima poderão ser substituídos pelo SICAF, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 11.10.2010, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e do Decreto nº 3.722, 09.01.2001, e atualizações posteriores.

17.1.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o interessado boa situação financeira.

17.1.4.1 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

17.1.4.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

17.1.5 A comprovação da boa situação financeira do INTERESSADO será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

17.1.6 As empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um), deverão comprovar de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.



## ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES

### CAMISA TIPO POLO PIQUET MASCULINA OU FEMININA

**TECIDO CAMISA:** Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster

**COR:** azul, amarela ou branca (a ser definida pela CONTRATANTE no momento da solicitação)

**MODELAGEM:**

- Camisa Polo, Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster, Gramatura entre 120 g/m<sup>2</sup> a 160g/m<sup>2</sup>, manga curta da mesma cor da camisa;
- Gola em sanfona (retilínea), medindo 40 x 10 cm na cor da camisa;
- Sem bolso;
- Abertura frontal de 3 botões;
- As costuras deverão ser overlocadas e bem-acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento da malha;
- A logomarca da BBTS deverá ser bordada no lado esquerdo (de quem veste), na altura do peito, conforme modelo, ilustrativo, abaixo. O tamanho e cor estão especificados no **ANEXO 2 – Especificação das Etiquetas Institucionais**.



## CAMISA TIPO POLO PIQUET BABY LOOK

**TECIDO CAMISA:** Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster

**COR:** azul, amarela ou branca (a ser definida pela CONTRATANTE no momento da solicitação)

### MODELAGEM:

- Camisa Polo, Baby Look, Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster, Gramatura entre 120 g/m<sup>2</sup> a 160g/m<sup>2</sup>, manga curta da mesma cor da camisa;
- Gola polo em sanfona (retilínea), medindo 40 x 10 cm na cor da camisa;
- Sem bolso;
- Abertura frontal de 3 botões;
- As costuras deverão ser overlocadas e bem-acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento da malha;
- A logomarca da BBTS deverá ser bordada no lado esquerdo (de quem veste), na altura do peito, conforme modelo, ilustrativo, abaixo. O tamanho e cor estão especificados no **ANEXO 2 – Especificação das Etiquetas Institucionais**.





## CAMISA SOCIAL MASCULINA

**TECIDO:** 28% Algodão, 67% Poliéster e 05% Elastano, Gramatura entre 120 g/m<sup>2</sup> a 160g/m<sup>2</sup>

**COR:** azul, amarela ou branca (a ser definida pela CONTRATANTE no momento da solicitação)

**BORDADO:** etiqueta Institucional com a logomarca da Companhia e, caso solicitado, com os dizeres: "Parceria BB Agro" ou "Representante BB Consórcios".

### MODELAGEM:

- Manga longa com punhos de 7 cm, fechamento de botão caseados, com dois botões;
- Deverá ter dois botões de reserva (interno);
- Colarinho entretelado com pé de gola, sem botão nas pontas;
- Frente aberta com fechamento através de botões caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentidos verticais);
- Bolso chapado lateral esquerdo quadrado com aba de 3 cm;
- Costas com pala dupla e com prega-macho ao centro;
- Bainha reta;
- A logomarca da BBTS deverá ser bordada no lado esquerdo (de quem veste) 1 cm acima do bolso, na altura do peito, conforme modelo, ilustrativo, abaixo. O tamanho e cor estão especificados no **ANEXO 2 – Especificação das Etiquetas Institucionais**.



## CAMISA SOCIAL FEMININA

**TECIDO:** 28% Algodão, 67% Poliéster e 05% Elastano, Gramatura entre 120 g/m<sup>2</sup> a 160g/m<sup>2</sup>

**COR:** azul, amarela ou branca (a ser definida pela CONTRATANTE no momento da solicitação)

**BORDADO:** etiqueta Institucional com a logomarca da Companhia e, caso solicitado, com os dizeres: "Parceria BB Agro" ou "Representante BB Consórcios".

### MODELAGEM:

- Manga longa com punhos de 7 cm, fechamento de botão caseados com dois botões;
- Bolso chapado lateral esquerdo quadrado com aba de 3 cm;
- Deverá ter dois botões de reserva (interno);
- Colarinho entretelado com pé de gola;
- Punhos fechados por caseado e botão;
- Frente aberta com fechamento através de botões caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentidos verticais);
- Acinturadas com penses verticais nas costas e penses dianteiras de busto;
- Bainha reta;
- A logomarca da BBTS deverá ser bordada no lado esquerdo (de quem veste) 1 cm acima do bolso, na altura do peito, conforme modelo, ilustrativo, abaixo. O tamanho e cor estão especificados no **ANEXO 2 – Especificação das Etiquetas Institucionais**.





## CAMISA TIPO CAMISETA MASCULINA OU FEMININA

**TECIDO:** Malha 100% Algodão, fio 30.1 Penteado.

**COR:** azul, amarela ou branca (a ser definida pela CONTRATANTE no momento da solicitação)

**BORDADO:** etiqueta Institucional com a logomarca da Companhia e, caso solicitado, com os dizeres: "Parceria BB Agro" ou "Representante BB Consórcios".

### MODELAGEM:

- Camiseta, Malha 100% Algodão e fio 30.1 Penteado;
- Gola redonda ou careca feminina ou masculina em ribana;
- Manga curta;
- Sem bolso;
- As costuras deverão ser overlocadas e bem-acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento da malha;
- A logomarca da BBTS deverá ser bordada no lado esquerdo (de quem veste), na altura do peito, conforme modelo, ilustrativo, abaixo. O tamanho e cor estão especificados no **ANEXO 2 – Especificação das Etiquetas Institucionais**.



**ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES DAS ETIQUETAS INSTITUCIONAIS****MODELO DA LOGOMARCA**

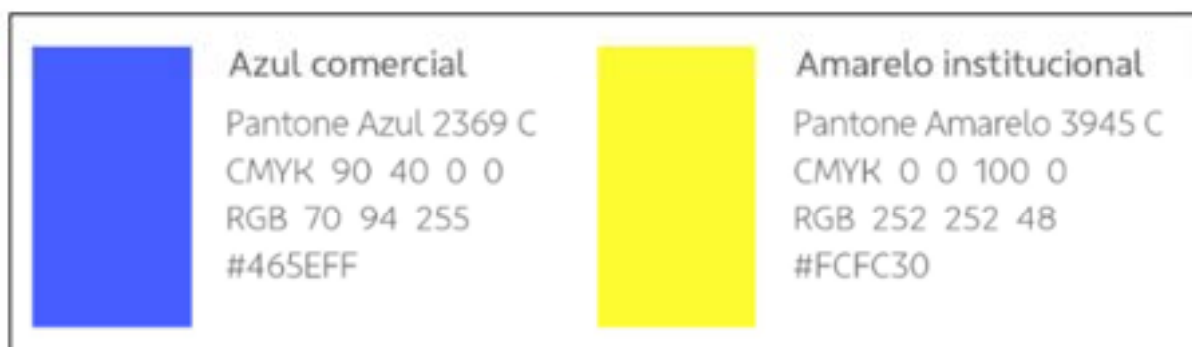
- Bordado comum com 10.000 pontos, feito em bordadeira eletrônica, medindo 8,5 cm de largura e altura proporcional;
  - Folga para costura de fixação (2 mm);
  - Logomarca conforme especificações de cores e tamanho abaixo. O texto será definido pela CONTRATANTE no momento da solicitação, limitando-se às opções descritas abaixo.



- Referência da cor:



- Pantone Azul 2369 C CMYK 90 40 0 0 RGB 70 94 255 #465EFF;
- Pantone Amarelo 3945 C CMYK 0 0 100 0 RGB 252 252 48 #FCFC30;
- Pantone Branco 2758 C CMYK 100 83 0 47.



➤ Bordado conforme especificações de cores de fundo:

- Se o fundo azul, a logomarca será amarela;
- Se o fundo amarelo, a logomarca será azul;
- Se o fundo branco, a logomarca será azul.

➤ Reduções máximas de tamanho de acordo com a peça em que é aplicada:



**ANEXO 3 - TABELA DE MEDIDAS**

<b>TABELA DE MEDIDAS SUPERIOR FEMININO</b>													
<b>NUMERAÇÃO PROFISSIONAL</b>		36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
		PP		P		M		G		GG		EXG	
		1	2		3		4		5		6		
<b>PONTOS DE MEDIDA</b>	<b>Tolerância</b>												
Colarinho	+ ou - 0,5 cm	34	34	36	36	38	38	40	40	42	42	44	44
Busto (tórax)	+ ou - 1,00 cm	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Espalda	+ ou - 1,00 cm	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
Contorno da cava	+ ou - 1,00 cm	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57
Quadril	+ ou - 1,00 cm	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Manga comprimento	+ ou - 0,5 cm	34	34	34,5	34,5	35	35	35,5	35,5	36	36	36,5	36,5
Manga comprimento com dobra	+ ou - 0,5 cm	29	29	29,5	29,5	30	30	30,5	30,5	31	31	31,5	31,5
Manga largura	+ ou - 0,5 cm	30	30	31	31	32	32	33	33	34	34	35	35
Comprimento com bainha feita	+ ou - 1,00 cm	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	73	73



TABELA DE MEDIDAS SUPERIOR MASCULINO													
NUMERAÇÃO PROFISSIONAL		40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EXG	
		1	2		3		4		5		6		
PONTOS DE MEDIDA	Tolerância												
Colarinho	+ ou - 0,5 cm	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Tórax	+ ou - 1,00 cm	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Espalda	+ ou - 1,00 cm	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
Contorno da cava	+ ou - 1,00 cm	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Manga curta	+ ou - 0,5 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	27,5
Comprimento com bainha feita	+ ou - 1,00 cm	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	79	79

**Nota:** Os pontos de medida serão apresentados pelo fabricante onde o mesmo deverá utilizar a tabela adotada no Brasil, sendo consideradas as medidas do corpo conforme prescritos na ISO 3635 "international organization for standardization" (que é aplicável a todas as categorias de vestuário).

## **ANEXO 4 - ESPECIFICAÇÕES DAS EMBALAGENS**

Os uniformes deverão ser identificados e acondicionados em embalagens individuais e coletivas da seguinte forma:

### **1. Embalagem individual (sacos plásticos)**

1.1 As embalagens individuais das peças deverão conter etiqueta de identificação na parte frontal externa constando as seguintes informações:

- a) Identificação da peça;
- b) Código (item 2.9);
- c) Numeração/Tamanho da peça.

### **2. Embalagem coletiva (caixa de papelão)**

2.1 As embalagens coletivas deverão conter etiqueta de identificação nas laterais externa contendo:

- a) Número da caixa /Total de caixas/ nº do lote;
- b) Peso em Kg;
- c) Código (Item 2.9);
- d) Número/Tamanho da peça – Quantidade;
- e) Total de peças constantes da caixa.



**DOCUMENTO Nº 3 DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS**

**MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ENTREGA**

**GXX – (Gerência requisitante)**

Pedido nº..... (sequencial da correspondência)

OC nº .....

Local e data .....

**(NOME DA EMPRESA)**

(xxx) xxxxxx

A/C Sr.

Prezado Senhor,

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DGCO Nº xxxxx/xxxx - Fornecimento**

**de .....**- Conforme Ata de Registro de Preços assinada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

firmada com essa empresa, solicitamos o fornecimento de uma parcela para até

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme quantidades abaixo:

<b>CNPJ da dependência BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:</b>			
<b>Local e endereço de entrega:</b> (Matriz/CAT's)			
<b>Horário de entrega:</b>			
<b>Código BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.</b>	<b>Especificação do item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unitário (R\$)</b>
<b>Valor total da solicitação</b>			<b>R\$</b>

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

(carimbo e assinatura)

Ata de Registro de Preços de Bens e Materiais

**DOCUMENTO Nº 4 DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS**

**TERMO DE ENTREGA**

Ata DGCO nº ....., OC(s) nº .....

Fornecedor: .....

Solicitação de Entrega nº .....

N. F. VENDA: .....

N.F. REMESSA: .....

Nº UNIVERSAL: .....

**Instruções ao responsável pelo recebimento do(s) bem(ns):**

1. Antes de atestar o recebimento, conferir os bens e, se for o caso, a existência na embalagem de manual de uso informando: modelo do bem/equipamento, especificação técnica, prazo de garantia, endereço e telefone da rede autorizada de assistência técnica.
2. Assinar duas vias deste termo, onde uma via deverá ser entregue ao fornecedor e a outra deverá ser anexada ao sistema ERP junto à nota fiscal.

<b>CNPJ da dependência BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:</b>				
<b>Local e endereço de entrega:</b> (Matriz/CAT's)				
<b>Código BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.</b>	<b>Especificação do item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Garantia</b>	<b>Preço unitário (R\$)</b>
<b>Valor total da solicitação</b>				<b>R\$</b>

Data de recebimento do(s) bem(ns):   /  /  

Nome do funcionário BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:

.....

Matrícula e cargo: .....

Assinatura: .....



**DOCUMENTO Nº 5 DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS****TERMO DE ACEITE**

1. Assinar duas vias deste termo, onde uma via deverá ser entregue ao fornecedor e a outra deverá ser anexada ao sistema ERP junto à nota fiscal.

Atestamos que de acordo com a ata nº ....., DGCO nº ....., celebrada entre a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e a empresa ....., com Solicitação de Entrega nº .... (indicar o número da solicitação de entrega correspondente), foi realizada a avaliação/entrega/instalação/ativação/montagem do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), nesta dependência, e que o(s) mesmo(s) foi(ram) testado(s) e encontra(m)-se em perfeito estado/funcionamento:

Bem nº: (informar cod. BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.) NF S. Remessa .....NF  
Venda .....

Bem nº: (informar cod. BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.) NF S. Remessa ..... NF  
Venda .....

Dependência: ..... (prefixo e nome)

Data da entrega:...../...../.....

Data de instalação: ...../...../.....

Nome do Funcionário da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:

.....

Nº Matrícula:.....

Função:.....

Assinatura:.....

**DOCUMENTO Nº 6 DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS**

**ANEXO VIII**

**QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE* (FQ415-042)**

**1. Informações Cadastrais**

- 1.1. Razão social:  
1.2. Nome fantasia:  
1.3. CNPJ:  
1.4. Endereço:  
1.5. CEP:  
1.6. E-mail:  
1.7. Website:  
1.8. Telefone:  
    1.8.1 Telefone 1:  
    1.8.2 Telefone 2:  
    1.8.3 Telefone Celular:
- 1.9. Porte da Empresa:  
 Microempresa – Faturamento menor ou igual a R\$ 360 mil.  
 Pequena empresa – Faturamento maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões.  
 Média empresa – Faturamento maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões.  
 Grande empresa – Faturamento maior que R\$ 300 milhões.
- 1.10. Ramo principal de atividade da empresa:  
 Comercial  
 Industrial  
 Prestação de Serviço
- 1.11. Informar número de Empregados:

**2. Eixo Gestão**

- 2.1. A empresa possui Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devam ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?  
 Sim       Não  
**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**
- 2.2. A empresa possui alguma política formal ou programa de responsabilidade empresarial que inclua aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança do colaborador?  
 Sim       Não  
**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**
- 2.3. A empresa divulga publicamente relatório anual sobre sua atuação referente aos eixos financeiros, ambientais e sociais?  
 Sim       Não  
**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**



2.4. Qual o faturamento da empresa nos últimos 3 anos?

2018: \_\_\_\_\_ 2019: \_\_\_\_\_ 2020: \_\_\_\_\_

2.5. A empresa possui algum certificado do sistema gestão? (ISO 9.001, 14.001, 16.001, 27.001, 37.001, OHSAS 18.001, entre outros)?

Sim  Não

**Nota – Requer a apresentação de evidência (s).**

2.6. A empresa promove ações de capacitação do público interno em questões relacionadas a gestão ambiental, diversidade, assédio, direitos humanos, anticorrupção, etc.?

Sim  Não

**Nota – Requer a apresentação de evidência (s).**

### 3. Eixo Social (Direitos Humanos)

3.1. A empresa possui compromisso formal com os Direitos Humanos?

Sim  Não

**Nota 1 - Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.**

**Nota 2: Requer apresentação de evidência (s).**

3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim  Não

**Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.**

3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim  Não

**Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.**

3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação?

Sim  Não

**Nota - Se positivo, apresentar evidência (s). Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema.**

3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua?

Sim  Não

**Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Benefícios.**

**Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).**

3.6. A empresa tem políticas de melhoria da qualidade de vida dos funcionários?

Sim  Não

**Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Incentiva ações para a alimentação saudável, academia, ginástica laboral e outras atividades que promovam o bem estar e uma vida mais saudável (física e psíquica); Conscientiza, informa e**

estimula seus funcionários quanto a um estilo de vida saudável; Acompanha a situação de seus funcionários quanto a aspectos relacionados à sua qualidade de vida e estrutura programas que incentivem progressos em relação ao tema; Possui programas que incentivem a redução de horas-extras e equilíbrio entre carga horária disponível e demanda de trabalho.

**Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).**

3.7. A empresa busca, por meio de práticas cotidianas, construir um relacionamento com a comunidade local visando seu desenvolvimento?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

3.8. A empresa tem política de diversidade publicamente disponível que inclua fatores de diversidade como gênero, cor, etnia, orientação sexual, país de origem ou nacionalidade?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

3.9. Nos quadros da empresa tem mulheres ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantas? \_\_\_\_\_  Não

3.10. Nos quadros da empresa tem negros ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantos? \_\_\_\_\_  Não

3.11. Na empresa existe diferença na remuneração entre pessoas de gêneros diferentes ocupantes de cargos de gerência e/ou diretoria?

Sim. Percentual médio da diferença \_\_\_\_\_  Não

3.12. Na empresa, as funcionárias que retornam de licença-maternidade permanecem por no mínimo 12 meses após o retorno?

Sim  Não.

3.13. Nos quadros da empresa tem pessoas com deficiência (PcD)?

Sim. Quantas? \_\_\_\_  Não

3.14. A empresa adota medidas visando promover a empregabilidade de pessoas com deficiência(PcD)?

Sim  Não

**Nota 1 - Considerar uma ou mais das seguintes medidas: investimento em meios de acessibilidade; investimento em tecnologias adequadas para a realização do trabalho; capacitação profissional; sensibilização e conscientização de seus funcionários para a recepção e boa convivência profissional.**

**Nota 2 - Se positivo, requer a apresentação de evidência (s).**

3.15. A empresa disponibiliza plano de saúde para os funcionários?

Sim  Não

3.16. Qual o tempo médio de trabalho dos funcionários da empresa?

De 1 a 5 anos

De 5 a 10 anos

Acima 10 anos

#### 4. Eixo Ambiental

4.1. O monitoramento e a mitigação dos riscos socioambientais fazem parte da estratégia da empresa?

Sim  Não

4.2. A alta direção patrocina/acompanha as ações/estratégias ambientais?

Sim  Não



4.3. A empresa possui licença (s) ambiental (is) para o funcionamento? (Licença de Operação - LO ou equivalente)?

Sim       Não       Não se aplica

**Nota 1 - Caso seja aplicado à atividade da empresa a necessidade da licença ambiental.**

**Nota 2 – Requer a apresentação de evidência (s).**

4.4. A empresa possui passivos ambientais?

Sim       Não

4.5. A empresa foi autuada, multada ou notificada nos últimos 10 anos por motivo de crime ou descumprimento da legislação ambiental?

Sim       Não

**Nota 2: Se positiva apresentar evidência com o número do processo e órgão para verificação.**

4.6. A empresa possui procedimentos estruturados para logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010?

Sim       Não       Não se aplica

4.7. A empresa possui programa de Coleta seletiva implementado?

Sim       Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

4.8. A empresa emite relatório de emissão de GEE (Gases do efeito estufa) relacionados a sua atividade?

Sim       Não       Não se aplica

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

4.9. A empresa possui política ambiental para redução da emissão de GEE (Gases do efeito estufa)?

Sim       Não       Não se aplica

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

4.10. A empresa tem conhecimento da procedência dos insumos utilizados no seu processo produtivo e/ou prestação de serviço?

Sim       Não

4.11. A empresa possui programa de geração distribuída ou faz uso de outra matriz energética além da convencional?

Sim Qual? \_\_\_\_\_  Não

4.12. A empresa possui ações/metras para redução do consumo de energia elétrica e água?

Sim       Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

## 5. Eixo Integridade

5.1. Nome, cargo e percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores:

Nome	CPF	Cargo	% Participação (quando aplicável)

--	--	--	--

5.1.1 Percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas.

Não se aplica

Razão Social	CNPJ	% Participação	Relacionamento Societário

5.2. A empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais e financeiras nos seguintes locais:

Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas, Nicarágua.

Sim  Não

5.3. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?

Sim. Qual? \_\_\_\_\_  Não

5.4. Algum integrante da Alta Administração<sup>1</sup> ou seus familiares<sup>2</sup> (até terceiro grau) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?

Sim  Não

5.4.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período

<sup>1</sup> Ocupantes de cargo ou membros de colegiados posicionados hierarquicamente acima da linha gerencial média. Ex.: Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, Sócios, Presidente, Vice-presidente, Diretor e/ou Gerente Executivo.

<sup>2</sup> Primeiro grau: pai, mãe e filhos; Segundo grau: irmãos, avós e netos; Terceiro grau: tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos

5.5. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

Sim  Não

5.5.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:



Nome	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.6. Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de algum empregado da BB Tecnologia e Serviços que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da BBTS ou de funcionário que trabalhe diretamente com o processo de compra e contratação da BBTS?

Sim       Não

5.6.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.7. A sua empresa possui regras específicas formalizadas para visitas e demais interações com entes públicos, com foco na Prevenção e Combate à Corrupção?

Sim       Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.8. Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi preso, acusado, investigado (mesmo que em curso), processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim       Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.9. A empresa, controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas (mesmo que em curso), processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim       Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.10. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim       Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.11. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou

benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim  Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.12. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, TCU, TCE, CVM, SEC, PF, etc.) nos últimos 10 anos?

Sim  Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.13. A empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

Sim  Não

5.14. A empresa possui um Programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

Sim  Não

**Nota 1 - Caso a resposta desta questão seja "Sim", responder às Questões 5.15 e 5.16.**

**Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.15. A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implantar o programa de integridade?

Sim  Não

5.16. O Programa de Integridade é revisado periodicamente pela Alta Administração?

Sim, Qual periodicidade? \_\_\_\_  Não

5.17. A empresa possui unidade específica e independente para mapear e analisar os riscos aos quais está exposta e verificar o cumprimento da legislação pelos empregados?

Sim  Não

5.18. A empresa possui mapeamento dos riscos de ocorrência de fraude e corrupção?

Sim  Não

5.19. A empresa possui medidas para evitar atos de corrupção nas situações de risco identificadas?

Sim  Não

5.20. A empresa possui política anticorrupção ou documento equivalente, amplamente distribuída para colaboradores, gestores, diretores e conselheiros?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.21. A empresa possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou vantagem comercial?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.22. A empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**



5.23. A empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?  
 Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.24. A empresa possui normativos internos de *Due Diligence* para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como: fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?  
 Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.25. A empresa conhece os documentos da BB Tecnologia e Serviços, disponibilizados no site [www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br), relacionados a Compliance, Ética e Integridade?  
 Sim  Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.25.1. Se afirmativo, informar quais documentos disponibilizados pela BBTS ([www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br)) sua empresa tem conhecimento:

- Política de Relacionamento com Fornecedores
- Código de Ética e Normas de Conduta
- Política de Prevenção e Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
- Programa de Compliance

5.26. A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?  
 Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.26.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

- Conselheiros
- Diretores
- Colaboradores
- Fornecedores

5.27. A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu Código de Ética, Normas de Conduta?  
 Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.27.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

- Conselheiros
- Diretores
- Colaboradores
- Fornecedores

5.28. A empresa dá conhecimento e solicita aos empregados, que se relacionam com a BB Tecnologia e Serviços, que respeitem os documentos da BBTS, disponibilizados no site [www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br), relacionados a Compliance, Ética e Integridade?  
 Sim  Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.29. A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desvios de conduta, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados?  
 Sim  Não

**Nota 1** - Caso tenha canal de denúncia, responda à Questão 5.30.

**Nota 2** - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.30. O canal de denúncia garante o anonimato evitando qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao denunciante?

Sim  Não

5.31. A empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e procedimentos que assegurem a interrupção/correção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados?

Sim  Não

**Nota** - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.32. A empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

Sim  Não

**Nota** - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.33. A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios?

Sim  Não

5.33.1. Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ

5.34. A empresa realiza avaliação prévia de requisito de integridade, para mitigar o risco de estabelecer relação de negócios com fornecedores, parceiros e demais terceiros, eventualmente envolvidos em ato de corrupção?

Sim  Não

**Nota** - Requer a apresentação de evidência (s).

5.35. A empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

Sim  Não

5.36. A empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

Sim  Não

**Nota** - Requer a apresentação de evidência (s).

5.37. Nos contratos firmados há previsão de cláusulas que obrigue a contraparte a respeitar

Programa de Integridade  
 Código de Ética/Norma de Conduta



Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção

**Nota 1** - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

**Nota 2** – Pode ser marcado mais de uma alternativa

## 6. Declaração de veracidade das informações

6.1. Declaro e atesto para os devidos fins que este formulário foi preenchido por pessoa com poderes outorgados para representar a empresa e que as informações fornecidas acima, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometemo-nos a comunicar imediatamente à BB Tecnologia e Serviços.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso:

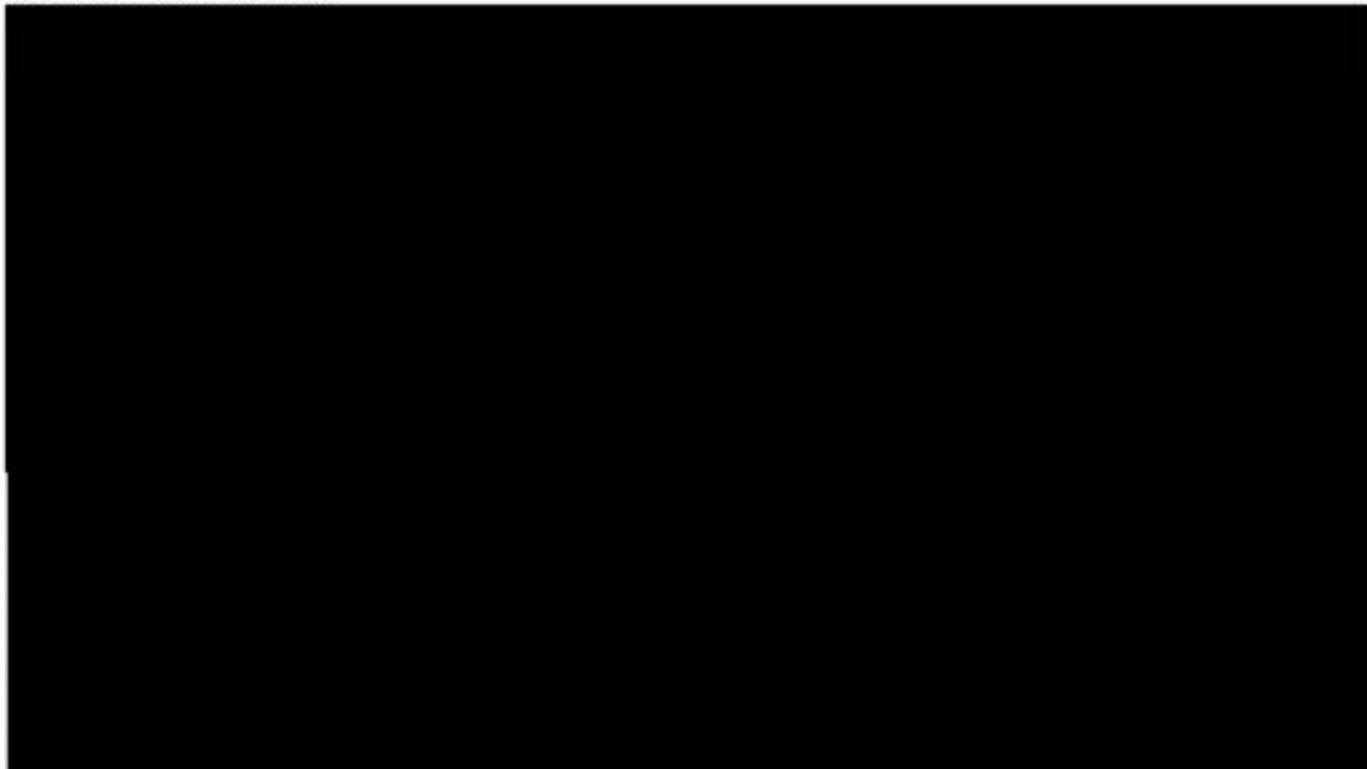
Cargo:

Signatário [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:





Signatário [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



## ATA DGCO 00069-2024 FIBRATEX pdf

Código do documento [REDACTED]



### Assinaturas



[REDACTED]

Assinou como parte e apresentou documento com foto



[REDACTED]

Acusou recebimento



[REDACTED]

Assinou como parte



[REDACTED]

Assinou como parte



[REDACTED]

Reconheceu

### Eventos do documento

[REDACTED]

**11 Jan 2024, 19:13:09**

Documento

[REDACTED] criado por [REDACTED]  
[REDACTED] DATE\_ATOM: 2024-01-11T19:13:09-03:00

**11 Jan 2024, 19:15:27**

Assinaturas iniciadas por

[REDACTED]  
[REDACTED] DATE\_ATOM: 2024-01-11T19:15:27-03:00

**12 Jan 2024, 11:49:20**

[REDACTED] Assinou como parte [REDACTED]  
[REDACTED] - Geolocalização:  
[REDACTED] Documento de identificação informado: [REDACTED] DATE\_ATOM:  
2024-01-12T11:49:20-03:00

**12 Jan 2024, 11:57:12**

[REDACTED] Acusou recebimento [REDACTED]  
[REDACTED] (tua.com.br porta: 13242) - Documento de  
identificação [REDACTED] DATE\_ATOM: 2024-01-12T11:57:12-03:00

**12 Jan 2024, 20:30:56**



[Redacted] **Assinou como parte** [Redacted]

Documento de [Redacted] - DATE\_ATOM: 2024-01-12T20:30:56-03:00

**15 Jan 2024, 15:56:48**

[Redacted] **Assinou como parte** [Redacted]

Identificação [Redacted] - Documento de [Redacted]  
- DATE\_ATOM: 2024-01-15T15:56:48-03:00

**16 Jan 2024, 12:00:31**

[Redacted] **Reconheceu** [Redacted] - [Redacted]

[Redacted] - Documento [Redacted]  
DATE\_ATOM: 2024-01-16T12:00:31-03:00

Hash do documento original

[Redacted]

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**